



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2024

DISPENSA Nº 23/2024

Objeto do Contrato: Construção da elaboração dos projetos complementares referentes à obra de Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde no Município de Saloá/PE, conforme contrato de repasse nº 952473/2023

A Prefeitura Municipal de Saloá, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ** sob o nº **11.455.714/0001-00**, situada à Praça São Vicente, Centro, SALOÁ/PE, CEP 55350-000, neste ato, representada pelo Prefeito, o Sr. **Rivaldo Alves de Souza Junior**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº **033.046.64-77**, portador da Cédula de Identidade nº **5.505.861 – SDS/PE**, denominado como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa(a), **Vitor Lira Engenharia LTDA**, inscrito(a) no **CNPJ/MF** sob o nº **49.009.175/0001-59**, sediado(a) na Rua Dona Maria Cesar, 170 - Centro, Recife-PE, CEP 50.030-140, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por . **Vitor Cornelio de Lira**, inscrito(a) no **CPF/MF** sob o nº **077.278.974-69** e RG nº **7.72**, processo de Licitação nº 38/2024, realizado sob modalidade Dispensa nº 23/2024, resolvem, na forma da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, firmar o presente Termo Aditivo, bem como sob as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Termo Aditivo fundamentado na Cláusula Segunda Art. 107 da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. Este Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato nº 078/2024**, oriundo do **Processo Administrativo nº 38/2024 – Dispensa nº 23/2024**, por mais **03 (três) meses**, com início a partir de **27 de setembro de 2025** e término em **27 de dezembro de 2025**, conforme justificativa que compõe o processo de prorrogação da vigência contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.



E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

Saloa, em 26 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

CNPJ nº 11.455.714/0001-00

Rivaldo Alves de Souza Junior –

CPF nº 033.046.464-77

RG nº 5.50 [REDACTED]

CONTRATANTE

Vitor Lira Engenharia LTDA

CNPJ/MF sob o nº 49.009.175/0001-59

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____

NOME:

CPF:

2) _____

NOME:

CPF: